PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 16

RESOLUÇÃO SESA Nº 0350/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Alix Sandra Mazetto**, RG n° 4.479.603-1, Farmacêutico, **Lavinia Nery Villa Stangler Arend,** RG n° 6.128.559-8, Farmacêutico e **Ana Paula dos Santos Silva**, RG n° 8.813.004-9, Farmacêutico para comporem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com fulcro no artigo 131, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado **18.618.510-2**, envolvendo a servidora **Jaqueline Francelis Brizuela**, RG nº 6.406.154-2, Enfermeiro, lotada no Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier em Curitiba, por supostamente ter transgredido o Art. 279 incisos I, II, VI e XVII, o Art. 285 inciso XV, o Art. 293 inciso V e K, §2° da Lei Estadual n° 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora **Alix Sandra Mazetto**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de maio de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 12/05/2022 17:37. Inserido ao protocolo **18.618.510-2** por: **Leda Simone Soares** em: 12/05/2022 13:58. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e98a8459424312efe6bc3b022833b6a3**.